



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 09 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.920

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14, de 8 de janeiro de 2018

Exonera, a pedido, **Gilzicler Pinheiro da Silva** do cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 673, de 5 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Gilzicler Pinheiro da Silva** do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017

CONVOCAÇÃO Nº 03

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:

LUCIANA CAROLINA PERUZZO KOKUBO

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **9 a 15 de janeiro de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 09 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.920

Página 2



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no âmbito das aquisições públicas as pesquisas de preços possuem como principais finalidades estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas,

Considerando a necessidade de se propiciar aos Departamentos e Secretarias envolvidas no processo, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto à correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada,

RESOLVE:

Art. 1º - As normas e procedimentos contidos nesta Instrução Normativa disciplinarão os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para futura aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - pesquisa com os fornecedores, respeitando-se o intervalo máximo de 180 (cento e oitenta) dias entre uma e outra pesquisa;
- II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - contratações anteriores do Município de Toledo, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- V - pesquisa publicada por instituição renomada na formação de preços, inclusive por meio eletrônico, desde que contenha a data e hora de acesso;
- VI - banco de preços de referência mantido ou contratado pelo Município de Toledo;
- VII - banco de preços praticados no âmbito da Administração Pública;

§1º - Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º - Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 3º - As pesquisas poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação e nas hipóteses de serem por telefone, sua realização deverá ser certificada nos autos, constando o nome e a matrícula do servidor responsável pela pesquisa, o nome da empresa e dos empregados que forneceram o orçamento, além do número do telefone, da data e do horário da pesquisa.

Parágrafo único - Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 09 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.920

Página 3



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 4º – Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º – A pesquisa de preço, a critério dos Departamentos de Compras e Licitações ou da autoridade competente para autorizar a contratação, deverá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas.

Art. 6º – Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros descritos no artigo 2º, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela secretaria solicitante.

§2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 7º - Os orçamentos estimados e preços unitários deverão estar inseridos obrigatoriamente no sistema SCP e posteriormente anexados ao processo relativo ao certame.

Art. 8º - O Departamento de Compras da Secretaria da Administração poderá estabelecer, mediante manual, diretrizes e procedimentos visando orientar as unidades contratantes acerca do cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 9º - O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia.

Art. 10º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2018.


THIAGO LOCATELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS


MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Lúcio de Marchi, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de DEZEMBRO/2017.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
8245/2017	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de maio a agosto/2017.	943,65
11587/2017	A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA Folder medidas: 30 x 21 cm (LxA) Para utilização em campanhas específicas e para Conferência Municipal de Saúde, conforme Contrato nº 348/2017	3.500,00
11589/2017	A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA Folder medidas: 30 x 21 cm (LxA) Para utilização em campanhas específicas e para Conferência Municipal de Saúde, conforme Contrato nº 348/2017	400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 09 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.920

Página 4

11591/2017	JB CARD IND E COM Certificado, com 4 cores, tamanho 30 x 21cm, (papel couchê 230 gramas). Para utilização em campanhas específicas e para Conferência Municipal de Saúde, conforme Contrato nº 351/2017	308,00
18696/2017	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 700/2015. Referente aos meses de setembro a dezembro/2017.	13.320,00
18699/2017	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme contrato nº 1217/2017. Referente aos meses de setembro a dezembro/2017.	7.051,06
22116/2017	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa para sinalização de área interna, em PVC 2mm, medidas: 60x15 cm. Placas para identificação das salas das Unidades de Saúde, conforme exigências das Vigilância em Saúde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 733/17	1.190,00
22461/2017	L FORTUNATO & V C F FORTUNATO Banner em lona para divulgação dos eventos da Secretaria da Cultura, 1 para o 3º Toledo em Dança, e 1 para a divulgação do 4º Curta Toledo. Conforme Ata de Registro de Preços nº 729/17	100,00
23795/2017	MIORANDO & CIA LTDA Confecção de banner para utilização da Formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) do dia 22 de novembro de 2017 no Teatro Municipal de Toledo.	487,50
26481/2017	PAULO SERGIO MOREIRA & CIA LTDA Placa de bronze fundido 30X40cm - Urbanizações na Avenida Senador Atilio Fontana; Rua Cascavel e na Rua Pedro Álvares Cabral; Serviço de reurbanização da Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago e urbanização da Rua Tomás de Aquino. Conforme Ata de Registro de Preços nº 838/17	1.466,40
26505/2017	PAULO SERGIO MOREIRA & CIA LTDA -Placa de bronze fundido 30X40cm - Pavimentações Linha Carvalho; Linha Comin; Linha Flórida; Linha Buê Caé; Linha Brasília; São Miguel à Vila Ipiranga. -Placa de bronze fundido 84X49cm, e Placa de bronze fundido 50x60cm – Pavimentações na Linha Santo Antônio. Conforme Ata de Registro de Preços nº 838/17	5.592,80
TOTAL		34.359,41

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 252/2017.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de produtos de higiene pessoal destinados às crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo do município de Toledo conforme *Plano de Ação e Portaria 625 do MDS e Deliberação Nº 39/2014 e Resolução 090/2016 SEDS/PR - PPAS IV do FEAS*, e materiais de higiene e limpeza para uso dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família conforme *Plano de Ação e Portaria 625 do MDS*, conforme Termo de Referência anexo, **sofreu alterações no edital, ficando incluído a exigência de apresentação de amostras**. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser até o dia **23 de JANEIRO de 2018, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2018**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
08 de Janeiro de 2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 096/2017

PROPONENTE: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545, Bairro Cidade Industrial, CEP: 85900-000 CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA para execução global (material e mão de obra) dos serviços de revisão de 250 horas da Retroescavadeira Randon 406 Advanced 4x4 Turbo, cabine fechada, Frota 843, chassi: 9AD406AQEH0006723. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 4.285,08 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Local dos serviços: O serviço deverá ser realizado no Pátio de Máquinas da Prefeitura do Município de Toledo, situado na Avenida José João Muraro, 1944 Jardim Porto Alegre, Toledo – Pr. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso XVII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 09 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.920

Página 5

EXTRATO CONTRATO Nº 1016/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA para execução global (material e mão de obra) dos serviços de revisão de 250 horas da Retroescavadeira Randon 406 Advanced 4x4 Turbo, cabine fechada, Frota 843, chassi: 9AD406AQEH0006723. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 4.285,08 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Contrato firmado em 21 de Dezembro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 096/2017.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 1, de 8 de janeiro de 2018

Exonera Renata Graziela Torino, Assessora de Gabinete do Vereador Leandro Moura.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018, Renata Graziela Torino do cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Vereador Leandro Moura.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 8 de janeiro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

LEANDRO MOURA
Segundo-Vice-Presidente

PORTARIA Nº 20, de 8 de janeiro de 2018.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Eduardo Hoffmann.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 16, de 5 de janeiro de 2018, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor Eduardo Hoffmann, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, relativos ao de 12 de março de 2016 a 11 de março de 2017, para usufruir no período de 19 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de janeiro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 09 de Janeiro de 2018

Edição nº 1.920

Página 6

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 06 de setembro de 2017. Toledo, 08 de janeiro de 2018.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.